REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.510/85 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno do Patrimonio Municipal, á MARIVANDA JUSTINO ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIVANDA JUSTINO ALVES, localizado na Folha 16, Quadra 36, lote nº 12, com limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com a V-196, pelo lado esquerdo com o lote nº - 10, frente com a VP-03 e fundos com o lote nº 14, medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 03 de DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal-